PROJECTO DE RESOLUÇÃO N.º 425/X

Deslocação do Presidente da República à Alemanha

Sua Excelência o Presidente da República requereu, nos termos do n.º 1 do artigo 129.º e da alínea b) do artigo 163.º da Constituição, o assentimento da Assembleia da República para se ausentar do território nacional, em Visita de Estado à Alemanha entre os dias 2 e 7 do próximo mês de Março.

Assim, apresento à Assembleia da República, nos termos regimentais, o seguinte projecto de resolução:

> "A Assembleia da República resolve, nos termos da alínea b) do artigo 163.º e do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, dar assentimento à Visita de Estado de Sua Excelência o Presidente da República à Alemanha, entre os dias 2 e 7 do próximo mês de Março."

Palácio de S. Bento, 06 de Fevereiro de 2009

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Jaime Gama)